ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.422 DE 15 DE MARÇO DE 1982.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art.5º da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 1.600.000,00 (HUM MILHÃO E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102 GABINETE DO PREFEITO

0102.0307.0202.01 Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.

4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente .....CR$ 1.600.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102 GABINETE DO PREFEITO

0102.0307.0202.01 Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.

4.2.5.0.00 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado .....CR$ 1.600.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETACIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral